

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3213, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996.Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências. 000080

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

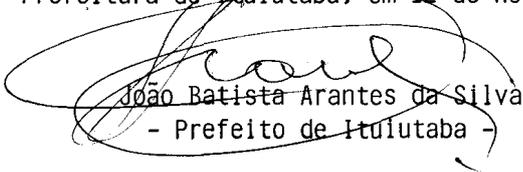
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$7.849,42 (sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), destinado ao Ituiutaba Esporte Clube, para ocorrer a despesas, pendentes de pagamento, com sua participação na **COPA AMVAP** de Futebol de 1996.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art.3º - Como recurso ao crédito autorizado o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de novembro de 1996.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -